

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA****LEI Nº 3.643, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025****Autoria do Projeto: Sr. Prefeito**

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2025, no valor de R\$ 192.928,64, destinado à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, para atendimento de atividade e pagamentos de despesas relacionadas, conforme especifica.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de R\$ 192.928,64 (cento e noventa e dois mil novecentos e vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos), ao Orçamento Programa 2025, destinado à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, para atendimento de atividade e pagamentos de despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I:

I - Atividade 2022 – Manutenção Diretoria de Agricultura e Abastecimento – pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - R\$ 180.759,32;

II - Atividade 2022 – Manutenção Diretoria de Agricultura e Abastecimento – pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – R\$ 12.169,32.

Art. 2º O crédito será coberto com recursos provenientes da anulação parcial/total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II, originário da Fonte de Recurso 08 - Emendas Parlamentares Individuais/Legislativo Municipal (R\$ 192.928,64).

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 7.306, de 6 de janeiro de 2025.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

LÍBIO TAIETTE JÚNIOR

Chefe de Gabinete do Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 07/10/2025, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Líbio Taiette Júnior, Chefe de Gabinete do Prefeito**, em 07/10/2025, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0107865** e o código CRC **1E8D7F7F**.

Referência: Processo nº 3535507.414.00008166/2025-55

SEI nº 0107865

**ANEXO I**

02 22	01	GABINETE DA SECRETARIA - SMAA	
1508	20.606.0006.2022.0000	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	180.759,32
	4.4.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	110 000	GERAL	
1516	20.606.0006.2022.0000	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	12.169,32
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	110 000	GERAL	
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL R\$			192.928,64

ANEXO II

02 22	01	GABINETE DA SECRETARIA - SMAA	
843	20.606.0006.2022.0000	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	-192.928,64
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	110 000	GERAL	
TOTAL ANULAÇÃO R\$			-192.928,64